



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 027-A/2018 AO CONTRATO Nº 052/2016

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO nº 052/2016: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 00473, Galpão - 05, Buraquinho, Quadra C000, Lote - 00008, Loteamento - 44 - Lot. Miragem, onde funcionará o Almoxarifado da Secretaria de Educação, podendo, entretanto, o Locatário dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2016, em observância à lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1000.2028.33903900.01; 02.1000.2028.33903900.04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01449/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME, sob o n.º 11.054.294/0001-50, com sede na Estrada da Cascalheira, Km 03, Abrantes, Camaçari/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

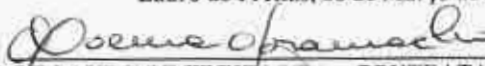
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2018 e termo final previsto para 30/03/2019, mantido o valor mensal de R\$8.844,22 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e o valor total de R\$106.130,64 (cento e seis mil cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA- Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.



Lauro de Freitas, 28 de Março de 2018.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sr. Paulo Gabriel Soledad Nacif - Secretário


PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-  789-114.605-87
-  422.022.215-49


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador Municipal
OAB/BA 45433